



- | | |
|------------------------------------------------------|------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N.º 035/93 |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR: MESA DIRETORA.

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 06 DE ABRIL DE 1993.

SÚMULA: Forma a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudia para vigorar no ano de 1993, fica assim constituída:

Presidente: Ver. JÁCOMO DOMINGOS BIANCHIN

Secretário: Ver. NELSON EXPEDITO SEGANFREDO

Relator: Ver. OSVALDO DA SILVA PIMENTEL

Membro: Ver. ALTAMIR KURTEN

Membro: Ver. DÉCIO BRUSSOLO

Parágrafo Único: A Comissão de Licitação é um órgão técnico constituído pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente.

Art. 2º - À Comissão de Licitação compete: proceder estudos, emitir pareceres, realizar levantamentos de preços, condições e formas de pagamentos de bens móveis, imóveis e prestação de serviços a serem adquiridos pela Câmara Municipal.

Art. 3º Nos casos de vaga, licença ou impedimento de membro da Comissão, cabe ao Presidente da Câmara a designação de substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda


N.º 035/93

AUTOR: MESA DIRETORA. Fls. 02

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia-MT, em 06 de Abril de 1993.


José Machado
Presidente




João Machado Pereira
1º Secretário